



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 087/2024 - TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano IV - Edição N° 087/2024

Publicado em 11/06/2024

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 087/2024 –TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024.

PAGINA 01



ERRATA DA RESOLUÇÃO/CMDI Nº 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 519/2003.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa 2º Semestre de 2023 com a justificativa de saldo superior a 30% visto a morosidade do processo licitatório;

LEIA-SE:

APROVAR a prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa 1º 2º Semestre de 2023 com a justificativa de saldo superior a 30% visto a morosidade do processo licitatório;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 10 de junho de 2024.


Tereza Osowski Martins
Presidente do CMDI



ERRATA DA RESOLUÇÃO/CMDI Nº 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 519/2003.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) 2º Semestre de 2023;

LEIA-SE:

APROVAR a prestação de contas do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos), do pagamento até 30 de junho de 2023 e 2º Semestre de 2023;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 10 de junho de 2024.


Tereza Osowski Martins
Presidente do CMDI



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - PMC

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024-PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A CONTRA TURNO ESCOLAR ROTA CAMPO DE CIMA**, de acordo com a ata e parecer jurídico, anexos ao processo, **FICA DECLARADA DESERTA** a presente licitação.

Cantagalo, 11 de JUNHO de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024-PMC

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA RURAL DE ACESSO AO DISTRITO DE CAVACO, CONFORME O CONVÊNIO 009/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

CONTATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

CONTRATADO: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ sob nº. 03.030.002/0001-11
Representada pelo Sr. **DOUGLAS JOANES CORDOVA**

Valor total do Contrato: R\$ 9.798.000,00 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil reais).
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Data de assinatura: 10 de junho de 2024.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 087/2024 –TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - PMC
 HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA RURAL DE ACESSO AO DISTRITO DE CAVACO, CONFORME O CONVÊNIO 009/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, de acordo com os documentos anexos ao processo a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.030.002/0001-11, pelo valor total de **RS 9.798.000,00** (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil reais).

Cantagalo, 10 de junho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
 CANTAGALO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
 EDITAL Nº 009/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO KONJUNSKI**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado do Magistério do Município de Cantagalo - PR, publicado no dia 02 de maio de 2024;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - O Gabarito Provisório da Prova Objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Processo Seletivo Simplificado do Magistério do Município de Cantagalo - PR, de acordo com o anexo deste Edital.

Art. 2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+CANTAGALO/92> em link de recursos disponível, até o dia **12/06/2024**. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 3º - O recurso só pode ser interposto pelo candidato e esse deve informar seus dados de inscrição no cadastro do recurso.

Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados por edital até o dia **18/06/2024**.

Cantagalo, 10 de junho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito do Município de Cantagalo - PR

Edital nº 009/2024 - Processo Seletivo Simplificado do Magistério de Cantagalo/PR

1



**PREFEITURA MUNICIPAL
 CANTAGALO**

ANEXO – GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA

PROFESSOR 20H									
01 : E	02 : C	03 : B	04 : D	05 : A	06 : B	07 : E	08 : A	09 : E	10 : C
11 : D	12 : B	13 : B	14 : E	15 : D	16 : C	17 : E	18 : A	19 : A	20 : E

PROFESSOR 20H - DISTRITO DO CAVACO									
01 : E	02 : C	03 : B	04 : D	05 : A	06 : B	07 : E	08 : A	09 : E	10 : C
11 : D	12 : B	13 : B	14 : E	15 : D	16 : C	17 : E	18 : A	19 : A	20 : E

Edital nº 009/2024 - Processo Seletivo Simplificado do Magistério de Cantagalo/PR

2



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024-CMC

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS
 A SERVIDOR DA CÂMARA
 MUNICIPAL DE CANTAGALO-
 PR.**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Ficam CONCEDIDAS férias ao servidor da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores e o Regimento Interno, conforme abaixo:

SERVIDOR	CPF	RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
João Paulo Konjunski	000.xxx.xxx-05	8.xxx.xxx-5	Assessor Jurídico	01/01/2023 a 31/12/2023	13/06/2024 a 27/06/2024

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 10 de junho de 2024

CIRO JOSÉ ABREU
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 087/2024 –TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024.

PAGINA 03



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



PORTARIA N.º 02/2024-CMC

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos nos artigos 94 a 96 e 106, parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e Decreto legislativo 15/2020-CMC emite a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, conforme segue:

	Nome	Cargo
Presidente	Lucas da Silva Firme	Contador
Relator	João Carlos Prestes Borges	Assessor de Imprensa
Relator Suplente	Viviane de Fátima Huf	Assessor legislativo
Membro	João Pedro Velga	Auxiliar Legislativo
Membro	Ivanderson Souza de paula	Diretor Geral
Membro	Lisiane Aparecida Petrechen	Zeladora
Membro	Lucas Henrique Mattos	Assessor legislativo

Artigo 2º - Compete à Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Legislativo de Cantagalo-PR, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I- Requerer à Contabilidade a listagem atualizada de bens do Poder Legislativo Municipal para fins de elaboração do seu relatório de avaliação
- II- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;



Fone/Fax: (42) 3636-1228
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



- III- Avaliação do estado de conservação dos bens, atribuindo-lhe valor monetário para registro;
- IV- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- V- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o legislativo;
- VI- Identificação de bens de posse do Legislativo que não se encontram registrados nos sistemas de controle patrimonial;
- VII- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VIII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Legislativo e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- IX- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, quanto aos bens móveis inservíveis;

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;

Art. 4º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - A Comissão terá até **30/09/2024** para apresentação do relatório final citado no Art. 2º, VIII, da presente Portaria.

Cantagalo-PR, 29 de maio de 2024.

CIRO JOSÉ ABREU

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79

Prefeitura de **CANTAGALO** Secretaria de **Saúde**
 fazendo mais por você! GESTÃO 2021/2024 Cantagalo - Paraná

CAMPANHA CONTRA A PARALISIA INFANTIL

Leve seu filho para vacinar na unidade de saúde mais próxima

A partir de 27/05

Dose Extra (Gotinha) para crianças de 1 ano a menores de 5 anos

Atualização vacinal para bebês de até 1 ano com esquema vacinal incompleto

ITAIPU MAIS QUE ENERGIA APRESENTA

CINE ITAIPU 50 ANOS EM CENA

17/06 - Segunda

Horário: 19h
 Local: Cantagalo - PR
 Ginásio de Esportes Erondi Melo Barbosa
 Rua Bom Jesus, S/N - Centro

O LORAX: EM BUSCA DA TRUFULA PERDIDA

The LORAX